



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Processo Licitatório: Nº **120/2022**

Dispensa de Licitação: Nº **038/2022**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 300/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL VISANDO CUMPRIR O CONVÊNIO Nº 141/2022.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, fica declarada vencedora do processo a empresa **GENERALTUR TRANSPORTES EIRELI, com sede na Rua Bernardo Viana, S/N, Bairro Centro, CEP 84.660-000, General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ 32.604.924/0001-93.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 32.078,64 (Trinta e dois mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso II, Alínea “A”, da Lei Federal 14.133/2021:

“Artigo 75º - É dispensável a licitação”:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recursos: 2.07.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (158)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência dos serviços é de 03 (três) meses, com início no dia 27/06/2022 e término no dia 27/09/2022.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 32.078,64 (Trinta e dois mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 dias após a apresentação da nota fiscal.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 27 de Junho de 2022.

José Gilmar Kanzler
Membro

Bruno Ruan Tuchlinovicth
Membro

Karina de Moura
Membro

Vilson Augustinho de Oliveira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº **038/2022**

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Obras;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 102/2022.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL VISANDO CUMPRIR O CONVÊNIO Nº 141/2022.**

Favorecidos/Contratados: GENERALTUR TRANSPORTES EIRELI.

Valor Total: R\$ 32.078,64 (Trinta e dois mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 27 de Junho de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal